Juiz De Fora/Rio Novo			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
07743720608	Junior Augusto Da Silva	2°	ED 87328
Manhuacu/Manhuacu			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
05394594619	Rodriene Gomes De Souza	3°	ED 87327
Manhuacu/Manhumirim			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
05770310669	Angelica Silvestre Louback	2°	ED 105745
Metropolitana A/Belo Horizonte			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
13968425782	Andre Sampaio Furlani	13°	ED 105776
08788539601	Natalia Santana Araujo	14°	ED 105775
07345892638	Kelson Guimaraes Magalhaes Bueno	15°	ED 105774
06008467680	Fernanda Cristina Fernandes Costa	16°	ED 105773
02787473610	Elisabeth Angela De Azevedo Primo	17°	ED 105772
98985035649	Rejane De Oliveira Nazario	18°	ED 105771
46067914115	Gilson Goncalves Santos	19°	ED 105770
73089966620	Adelino Julio Nicodemos Neto	20°	ED 105769
10631908609	Ana Paula Guedes Henrique	22°	ED 105768
10850631602	Vitor Lucas De Souza Siuves	23°	ED 105767
40265536634	Neusa Dos Santos Silva	24°	ED 105766
69767408649	Maria Da Conceicao Gaio Bastos	25°	ED 105765
29712572404	Jesse Saturnino Junior	26°	ED 105764
10044148623	Jessica Laila De Souza Lopes	27°	ED 105763
03522927680	Norma Eunice Barbosa Da Silva	29°	ED 105762
09645959667	Anna Laura Mendes De Oliveira	30°	ED 105761
48572799672	Janice Guedes Viegas	31°	ED 105760
04564794655	Edeane Goncalves Da Silva	32°	ED 105759
04456511303	Jaime Peixoto Da Silva	33°	ED 105758
08181534662	Poliana Debora Dos Santos Cota	34°	ED 105757
06421209602	Tito Tavares Coelho Da Silva	35°	ED 105756
Metropolitana A/Sabara			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
04188583657	Eugenia Suely Dumba Dos Santos	3°	ED 105744
Metropolitana B/Betim			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
91391628691	Sergio Paulo Rodrigues Da Silva	17°	ED 105743
04039115678	Leticia Francklin Machado	18°	ED 105742
88076202604	Miguel Arcanjo Da Silva	19°	ED 105741
02432301927	Jussara De Pollo Maia	20°	ED 105740
50095811672	Romilda Maria Dutra	21°	ED 87303
44893701649	Mirian Jau	22°	ED 132422
25465970600	Eder Costa	23°	ED 132419
Metropolitana B/Contagem			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
96088605634	Simone Ferreira Castro Dias Costa	11°	ED 105739
70637296672	Sandra Gorete Calixto Alves De Lima	12°	ED 87302
89247850606	Selma Mares Ribeiro	13°	ED 87301
00702796670	Elzilene Leite Magalhaes Borges	14°	ED 87300
Montes Claros/Bocaiuva			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
98629727691	Ivanilde Maria Do Nascimento Honorio	4°	ED 105738
81554443687	Maria Do Rosario Pereira Torres	5°	ED 87295
01526237601	Elyane Goncalves Pereira	6°	ED 87294
Nova Era/Itabira			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
09921328603	Flaviana Milanio Kelles	3°	ED 105737
04564052675	Cristina Xavier Calixto Vieira	4°	ED 105736
03191180613	Adriany Gomes Barbosa Magalhaes	5°	ED 105735
Para De Minas/Bom Despacho			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
81015372600	Eliana Fatima Silva Costa	3°	ED 87288
Paracatu/Brasilandia De Minas			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
66493803691	Vicente Dos Reis Barbosa	2°	ED 87285
Passos/Passos			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
44151799672	Sebastiao Dos Reis Castro	4°	ED 87284
Patrocinio/Patrocinio			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
03518802674	Ednamar Dos Reis Dias Souza	2°	ED 105734
Pirapora/Pirapora			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
06696741682	Rafael Queiros Rocha	2°	ED 105733
Pocos De Caldas/ Caldas			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
08930311601	Thiago Menezes Pereira	2°	ED 87281
Pouso Alegre/Pouso Alegre			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
67581471691	Maria Jose Tomassoni	5°	ED 87280
61842184687	Jorge Henrique Da Silva	6°	ED 132992
Teófilo Otoni/Caraí			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
05693643611	Erik Rodrigues De Souza Bicalho	2°	ED 87279
Teofilo Otoni/Malacacheta			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
04559668698	Salua Nedir Figueiredo Oliveira	2°	ED 87277
Ubá/Ubá			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
07767865630	Willelm Martins Andrade Jardim	3°	ED 87276
Uberaba/Frutal			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
08021807601	Joao Henrique Nominato De Assis	2°	ED 105730
Uberaba/Sacramento			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
11713596679	Gabriela Costa Araujo	2°	ED 87274
Unai/Formoso			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
57339392149	Gideon Nazario Couto	2°	ED 105729
Varginha/Campos Gerais			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
10287293670	Edmar Soraggi De Amorim Filho	3°	ED 87272
Varginha/Paraguaçu			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
07389986646	Aaron Franca Teofilo	2°	ED 87271
Varginha-Três Corações			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
55221661691	Nilza Helena Miguel	5°	ED 87270

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 03 2014, a seguinte candidata para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionada. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/ .

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Ensino Religioso			
Janauba/Janauba			
CPF	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
04148385641	Simone Aparecida Dos Santos E Barbosa	10°	ED 105977

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/03/2018, a prorrogação da disposição de **MARIA DAS VIRGENS FERRAZ SILVA RODRIGUES**, MASP 1071890-6, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais , pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, a ausentarem-se do país, no período de 22/04/2018 a 28/04/2018, para participarem da CONVENCIÓN INTERNACIONAL CUBA SALUD 2018, em Havana/Cuba, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças:
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ, MASP 1388312-9, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE;
HOMERO CLÁUDIO ROCHA SOUZA FILHO, MASP 669441-8, DAD-12 SA1100045.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, em prorrogação, de 01.01.2018 até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
ANA CRISTINA FERNANDES, MASP 891343-6, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

Pela Fundação Helena Antipoff

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **MARIA DO CARMO LARA PERPETUO**, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Helena Antipoff.

no uso de suas atribuições, **designa WANDERSON DE SOUSA CLERES**, titular do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, código DR-HA03, para responder pela Presidência da Fundação Helena Antipoff.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

no uso de suas atribuições, **designa ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**, titular do cargo de provimento em comissão OUVIDOR-GERAL ADJUNTO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, de 01/04/2018 a 30/04/2018.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 9º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **DIEGO OTÁVIO PORTILHO JARDIM** , MASP 752.362-4, ocupante da função gratificada FGD-8 EO1100151, a chefia da Unidade Setorial de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Esportes.

28 1078950 - 1

Secretaria Geral da Governadoria

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

DIRETORIA DE GESTÃO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MaSP 1121568-8, RENATO VIEIRA SILVA, ocupante do cargo em comissão DAD-8, Admissão 01, a partir de 05/03/2018.

28 1078247 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 666, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2018.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, no art. 77 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, e no Decreto nº 46.281, de 23 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais, propostas por deputados estaduais, à Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, Lei Orçamentária Anual de 2018 – LOA 2018 –.
Parágrafo único – A apresentação, o registro e a operacionalização das emendas parlamentares propostas por comissões seguirão cronograma específico e valores mínimos definidos pela Subsecretaria de Assuntos Municipais.
Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução, considera-se:
I – inviabilidade técnica: objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais de que trata o art. 1º desta Resolução, como:
a) incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
b) incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual;
c) incompatibilidade do objeto proposto com o grupo de despesas;
d) valor da indicação inferior ao valor mínimo definido para o tipo de objeto;
e) não indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
f) outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
II – beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual, fundo municipal de saúde, caixa escolar da rede pública estadual, município, órgão ou entidade da administração pública indireta dos municípios, indicados por autores de emendas parlamentares individuais, para fins de recebimento de recursos do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais;
III – indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda individual determinará no módulo de emendas do Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída – os beneficiários de suas emendas, seus respectivos valores, observado o valor mínimo de repasse, o tipo de atendimento e uma descrição resumida do objeto da execução orçamentária e financeira;
IV – convenente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emendas parlamentares individuais por meio de convênio de saída;
V – proposta de plano de trabalho: documento a ser apresentado à Administração Pública do Poder Executivo Estadual pelo convenente interessado em celebrar convênio de saída, contendo, no mínimo, os dados necessários à avaliação do programa, projeto, atividade, inclusive reforma ou obra, serviço, evento ou aquisição de bens.
Art. 3º – O regime de execução estabelecido nesta Resolução tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade da reforma ou obra, do serviço, do evento ou dos bens decorrentes de emendas parlamentares individuais, independentemente de autoria e da forma de execução orçamentária e financeira.
Parágrafo único – O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução, inviabilizará a execução da emenda individual.
Art. 4º – Para fins de execução orçamentária e financeira das emendas individuais constantes da LOA 2018, a Secretaria de Estado de Governo – Segov – promoverá no módulo de emendas do Sigcon-MG – Módulo Saída a carga das emendas parlamentares individuais, com a identificação do autor, número e inciso da emenda, valor e classificação orçamentária das despesas.
Art. 5º – Em 2 de abril de 2018, a Segov promoverá a abertura do módulo de emendas do Sigcon-MG – Módulo Saída para que os autores indiquem, até 1º de maio de 2018, os beneficiários de suas emendas individuais.
§ 1º – A indicação de beneficiários prevista nocaputdeverá observar valor mínimo de repasse, previsto no Anexo desta Resolução, para as principais ações orçamentárias das unidades orçamentárias que tenham sido contempladas com emenda individual, bem como os tipos de indicação mais frequentes.
§ 2º – A indicação em ações orçamentárias e tipos não previstos no Anexo desta Resolução deverá ser alinhada com o órgão e entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual respectivo.
§ 3º – A indicação para transferências fundo a fundo, deve ter como beneficiários os fundos municipais.
Art. 6º – Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual constantes do orçamento fiscal, cujas unidades orçamentárias tenham sido contempladas com emenda individual, a Liderança de Governo e a Segov analisarão, até 2 de maio de 2018, as indicações de beneficiários e apresentarão justificativa para eventual reprovação por inviabilidade técnica.
§ 1º – A omissão ou erro no registro das informações de que trata o art. 5º desta Resolução implicará inviabilidade técnica.
§ 2º – Em caso de reprovação por inviabilidade técnica, a Subsecretaria de Assuntos Municipais da Segov poderá autorizar nova indicação ou solicitação de remanejamento em data posterior aos prazos previstos nos arts. 5º e 7º.
Art. 7º – Os autores das emendas individuais poderão, até 30 de abril de 2018, solicitar o remanejamento das programações por meio de decreto de abertura de crédito suplementar, observada a Lei nº 22.626, de 2017, e a Lei nº 22.943, de 2018, a ser providenciada pela Segov com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Parágrafo único – As dotações orçamentárias alteradas por crédito suplementar, na forma docaput, não poderão ser objeto de execução até a publicação do respectivo ato normativo.
Art. 8º – A execução orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares à LOA2018 diretamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009, observadas as restrições previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Resolução SEGOV/SECCRI/AGE nº 1, de 10 de janeiro de 2018.
Art. 9º – A transferência de recursos de emendas parlamentares à LOA2018 por meio do Fundo Estadual de Saúde dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente, em especial o parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.
Art. 10 – A transferência de recursos de emendas parlamentares à LOA2018 para caixas escolares da rede pública estadual dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente, em especial o Decreto nº 45.085, de 8 de abril de 2009.
Art. 11 – A celebração de qualquer convênio de saída envolvendo repasse de recursos de emendas parlamentares à LOA2018 dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente, em especial o constante da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, dos arts. 25 a 30 da Lei nº 22.626, de 28 de julho de 2017, do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, e da Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, observadas as restrições previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Resolução SEGOV/SECCRI/AGE nº 1, de 10 de janeiro de 2018.
§ 1º – Para a celebração de convênio de saída, o convenente deverá preencher, no Sigcon-MG – Módulo Saída, proposta de plano de trabalho e apresentar os documentos exigidos no art. 8º da Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004, de 2015, no período de 9 de abril de 2018 a 11 de maio de 2018.
§ 2º – Não poderá preencher proposta de plano de trabalho o interessado que estiver com registro de inadimplência no Siafi-MG ou apresentar irregularidade no Cagec, salvo exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3º – Durante a análise da documentação, caso se verifique irregularidade nos documentos apresentados nos termos do § 1º ou quando o convenente estiver inadimplente em algum cadastro previsto no § 3º do art. 17 da Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004, de 2015, o órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual concedente poderá notificar o convenente para, sob pena de não celebração do convênio de saída, regularizar a documentação ou sua situação no prazo máximo de quinze dias ou até 2 de julho de 2018, o que ocorrer primeiro.
Art. 12 – A Segov será responsável pela coordenação e pelo acompanhamento do cumprimento dos procedimentos descritos nesta Resolução, promovendo comunicações aos interessados e o controle do atendimento dos respectivos prazos.
Art. 13 – Em observância ao princípio da economicidade, a Segov promoverá a publicação oficial do anexo desta Resolução em seu sítio eletrônico e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias, e deverá manter em seus arquivos cópia impressa para fins de consulta dos interessados.
Parágrafo único – A edição impressa do Diário Oficial do Estado fará constar a observação de que o anexo desta Resolução Conjunta foi publicado na forma prevista docaput.
Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Odair José da Cunha
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

28 1078917 - 1